



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENAPrefeitura
Municipal
de VilhenaFLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do MunicípioCENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
JUNTA MÉDICA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	16
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	17
ATOS DO LEGISLATIVO	18



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.413/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ABDIAS AMORIM JUNIOR DA
FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de
seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do
Município, eCONSIDERANDO o Memorando nº 212/2025/RH/Semas - Processo Administrativo nº
1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a pedido e a partir de 1º de setembro de 2025, da designação do servidor
ABDIAS AMORIM JUNIOR, matrícula 14684, da função gratificada de ASSISTENTE DE
SECRETARIA I - FG-12, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DECRETO Nº 65.414/2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO POR EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ABDIAS AMORIM JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.424/2025,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, a partir de 1º de setembro de 2025, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, grupo ocupacional ATA, classe G, em decorrência da exoneração, a pedido, do servidor ABDIAS AMORIM JUNIOR, matrícula 14684, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.415/2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 2563/2025, da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Processo Administrativo Eletrônico nº 10.056/2025,

DECRETA:

1º A cedência, no período de 2 de setembro a 31 de dezembro de 2025, da servidora CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula 7732, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, mediante reembolso mensal dos encargos sociais do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.416/2025

NOMEIA A SUPLENTE LUCIENE LEAL DA SILVA PARA SUBSTITUIR AS CONSELHEIRAS TUTELARES SUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 da Lei nº 3.916, de 10 de junho de

2014, alterado pela Lei nº 4.780, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 52, de 14 de agosto de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1228864 do Processo Administrativo Eletrônico nº 614/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2025, da suplente LUCIENE LEAL DA SILVA para substituir os Conselheiros Tutelares Sul, no gozo de férias:

CONSELHEIRA	MATRÍCULA	PERÍODO
REGIANE DOS SANTOS SOBRAL	500078	SETEMBRO
ELISABETTE BATISTA DA SILVA	500066	OUTUBRO
MÁRCIA DA SILVA SOUZA	500077	NOVEMBRO
SILVANIA ALVES PEREIRA	500080	DEZEMBRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.417/2025

NOMEIA MARIA ANDRÉIA DOS SANTOS GUTIERRE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Michelli da Silva Nasário, matrícula 17099, titular do cargo, está de licença maternidade; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 553/2025/RH/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, no período de 28 de agosto de 2025 a 10 de fevereiro de 2026, de MARIA ANDRÉIA DOS SANTOS GUTIERRE, para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADM Nº 12777/2025 – SEMTER**

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos sendo Folder, Banner, Cartaz de divulgação e camisetas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, valor estimado de R\$ 2.993,56 (Dois mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas 28/08/2025 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 04/09/2025

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 27 de agosto de 2025.

Bruno Gabriel Pazini Sala
Agente de Contratação
Dec. 61.541/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO N.º 116/2024**

RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA GOLDI SERVICOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18573/2024).

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 304253790 SSP/SP e CPF sob n.º 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.217.208/0001-74, com sede na Av. Anápolis 100, Conj 01 Pavmto23 Edif NBC CAST, Bairro: Bethaville I, na cidade de Barueri/SP, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. Alex dos Santos Belarmino, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.452.411-3 SESP/PR e CPF sob n.º 071.110.899-44, residente na cidade de Curitiba/PR, resolve RESCINDIR PARCIALMENTE E UNILATERALMENTE o Contrato n.º 116/2024, celebrado em 04 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.174.465,29 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 60.240,11 (sessenta mil e duzentos e quarenta reais e onze centavos), referente a Nota de Anulação do Empenho n.º 68/2025, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a Nota de Anulação do Empenho n.º 2342/2025, R\$ 11.329,33 (onze mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do empenho n.º 4877/2024, R\$ 39.844,65 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente a Nota de cancelamento de restos a pagar do empenho n.º 4593/2024 e R\$

963.051,20 (novecentos e sessenta e três mil e cinquenta e um reais e vinte centavos) que restavam para ser empenhados, em conformidade com a solicitação do Despacho de ordem 1185070 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 18573/2024.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrada a presente Rescisão no Livro 001 – Vol. I, fl. n.º 22, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvaneo da Veiga
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n.º 11526/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a candidata ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA.

Inscrição Candidato Nota Final
PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA URBANA

P-363	LUCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	36,1
-------	-----------------------------	------

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida



pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;

- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br), em 1º e 2º graus (Regionalizada);

- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;

- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias da declaração de bens e renda e 02(duas) vias do recibo de envio ao SIGAP (enviar como posse);

- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 27 de Agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 806/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NAYARA APARECIDA ALVES PAMPONEL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3016/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NAYARA APARECIDA ALVES PAMPONEL, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 14 a 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 820/2025/SEMAD

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 807/2025/SEMAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADA NO DOV Nº 4295.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o processo administrativo Eletrônico nº 8210/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Sem efeito a Portaria nº 807/2025/SEMAD, de 22 de agosto de 2025, publicada no DOV nº 4295, que homologou a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LARISSA FERNANDA CARDOSO RAMOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, Grupo Ocupacional SPD, Classe E, Referência Salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 14 a 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 830/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CRISTINA POIANI.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5974/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CRISTINA POIANI, detentora do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 831/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JESSIE APARECIDA DOS ANJOS SOUZA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7547/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JESSIE APARECIDA DOS ANJOS SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 832/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA THAYANE AVELINA GONCALVES JORDAO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6089/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora THAYANE AVELINA GONCALVES JORDAO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 833/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA QUELI BARROS DA SILVA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 1966/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora QUELI BARROS DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 11 a 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 834/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SUELLEN MENDES SATHLER NEVES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7802/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SUELLEN MENDES SATHLER NEVES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 835/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 20695/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “X”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 a 30 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 836/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VANIA DE OLIVEIRA JORDAO DONADON

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 2275/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VANIA DE OLIVEIRA JORDAO DONADON, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnico Educacional Nível 2, cedida ao município de vilhena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 837/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NOIMI CABRAL DE MEDEIROS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12692/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NOIMI CABRAL DE MEDEIROS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 838/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KARLA FERNANDA CASTILHO VICENTE.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7870/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KARLA FERNANDA CASTILHO VICENTE, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 13 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 839/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA GRINAURA GISELI ALVES.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6585/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GRINAURA GISELI ALVES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 13 a 14 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 840/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANDREIA JAQUELINE DA SILVA PEDRA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12964/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANDREIA JAQUELINE DA SILVA PEDRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 29 a 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 841/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCISCA ALVES DA SILVA BASTOS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5429/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCISCA ALVES DA SILVA BASTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 842/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDNA DOS REIS BARBOSA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16318/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDNA DOS REIS BARBOSA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 843/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SHEILA OLIVEIRA DOS ANJOS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 2327/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SHEILA OLIVEIRA DOS ANJOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 844/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEBORA DA ROCHA COSTA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3009/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DEBORA DA ROCHA COSTA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 13 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 851/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor ISRAEL FERREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14416/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Motorista De Viaturas Pesadas, o servidor ISRAEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 16021, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 57.252/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 12 de setembro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.690/2025

PORTARIA Nº 852/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor THIAGO FREIRE DE SOUZA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14413/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Motorista De Viaturas Pesadas, o servidor THIAGO FREIRE DE SOUZA, matrícula 15990, avaliado e aprovado em estágio probatório.



Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 57.254/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02 de setembro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 656/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NELIDA PASSOLD VIEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, à servidora NELIDA PASSOLD VIEIRA, matrícula 503, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de agosto de 2025 a 19 de setembro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 166/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 657/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DENILSON DOS SANTOS FONSECA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor DENILSON DOS SANTOS FONSECA, matrícula 3930, efetivo no cargo de Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 25 de agosto de 2025 a 22 de novembro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7722/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 658/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JANES GLEICE SHMIDT SIMÕES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 120 dias, à servidora JANES GLEICE SHMIDT SIMÕES, matrícula 16456, efetivo no cargo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de agosto de 2025 a 23 de dezembro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 14275/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 27 de agosto de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025/SEMAS

Processo Administrativo nº: 9817/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CORPO EM MOVIMENTO. CNPJ: 52.424.628/0001-18. Objeto: repasse financeiro à instituição, para prosseguir a oferta aulas de dança (ZUMBA e JAZZ) para mulheres, dando sequência na execução do Projeto "CÂMARA EM MOVIMENTO – FASE II" pelo período de 05/08/2025 a 21/05/2026. Destinado preferencialmente a pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade biopsicossocial. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos



específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 41.911,76 (Quarenta e um mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 09 (nove) meses.

Data: 27.08.2025

PORTARIA INTERNA Nº 079/2025

Designa servidora para ser gestora do contrato de nº 001/2023, firmado com a empresa Simone da Silva Rodrigues, CNPJ: 633.849.492 -34, referente ao Processo Administrativo Nº 13806/2022, referente à locação de imóvel comercial para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula 2878, para ser Gestora do Contrato de nº 001/2023, firmado com a empresa Simone da Silva Rodrigues, CNPJ: 633.849.492 -34, referente ao Processo Administrativo Nº 13806/2022, referente à locação de imóvel comercial para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna nº 039/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2025.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE ACORDO

O MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.092.706/0001-81 com sede no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, denominado ACORDADO, Sr. LAÉRCIO NUNES TORRES, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº 995.306 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 953.538.012-53, residente e domiciliado na Rua nº 8516, nº 1141, bairro Assosete, Vilhena/RO, e denominado ACORDANTE, Sra. NADIR FAVA, brasileira, portadora do RG nº 296025 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 290.144.332-04, contato (69) 9.8152-5567, residente na Avenida Juraci Correia Muller, nº 4907, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena/RO, ACORDAM, com fundamento do art. 37, § 6º da Constituição Federal e artigos nº 186 e nº 927 do Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O ACORDADO compromete-se a realizar o ressarcimento ao dano causado ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10MT LT4, Placa QT14B89/RO, cor branca, Renavam 01218951068, ano/modelo 2019/2020, pertencente à ACORDANTE, considerando o sinistro causado pela utilização, em serviço, de máquina roçadeira pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme boletim de ocorrência nº 00142488/2025, bem como requerimento e demais documentos juntados ao processo administrativo n. 16273/2025, utilizando-se, para tanto, o orçamento apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A ACORDANTE, desde já, dá plena quitação do prejuízo causado e renuncia expressamente a qualquer outro valor relativo a danos, dando-se por satisfeito pela restauração a ser efetuada pelo ACORDADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

O ACORDADO realizará a restauração em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública, utilizando-se da proposta mais vantajosa para o Município, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), de acordo com os orçamentos apresentados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste acordo correrão a conta da seguinte programação da Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Dotação Orçamentária 09001 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Natureza da Despesa 3.3.90.93.00.1.02 – Indenizações e Restituições – Indenizações por Danos Materiais à Terceiros, Fonte 15000000 Recursos não vinculados a impostos - exercício corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo para realização da restauração será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato na Imprensa Oficial do Município de Vilhena.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Vilhena do Estado de Rondônia.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Vilhena (RO), em 26 de agosto de 2025.

LAÉRCIO NUNES TORRES
Acordado

NADIR FAVA
Acordante



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	82.276.160,00	82.609.836,77				
Receita de Contribuições dos Segurados	16.744.871,00	16.477.331,25				
Ativo	16.694.398,00	16.042.435,74				
Inativo	47.236,00	406.555,77				
Pensionista	3.237,00	28.339,74				
Receita de Contribuições Patronais	27.496.028,00	27.138.941,21				
Ativo	27.384.078,00	26.325.139,66				
Inativo	63.958,00	764.222,85				
Pensionista	7.992,00	49.578,70				
Receita Patrimonial	38.000.000,00	30.867.087,06				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	38.000.000,00	30.867.087,06				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	75.261,00	6.126.476,25				
Compensação Financeira entre os regimes	73.064,00	6.082.087,15				
Aporte Periódico para Amortização do Déficit Atual do RPPS (II)	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	2.197,00	44.379,10				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I) + (II) + (III)	82.276.160,00	82.609.836,77				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (IV) - (V)	64.326.160,00	64.807.956,41				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		64.326.160,00				

www.elotech.com.br

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		
APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII) + (VIII)	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX) - (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS							
APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00	
Recursos para Formação de Reserva						0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)							
SALDO ATUAL							
Caixa e Equivalentes de Caixa						1.766.735,39	
Investimentos e Aplicações						361.411.019,94	
Outros Bens Direitos						0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES	3.920.000,00	3.846.900,91					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.920.000,00	3.846.900,91					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Despesas Correntes (XIII)	3.730.000,00	2.635.607,51	2.588.480,41	2.588.480,41	47.127,10		
Pessoal e Encargos Sociais	2.572.000,00	1.808.277,37	1.807.037,06	1.807.037,06	1.240,31		
Demais Despesas Correntes	1.158.000,00	827.330,14	781.443,35	781.443,35	45.886,79		
Despesas de Capital (XIV)	70.000,00	39.550,00	39.550,00	39.550,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XII) - (XIV)	3.850.000,00	2.675.157,51	2.628.030,41	2.628.030,41	47.127,10		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) - (XV)	120.000,00	1.171.743,40	1.218.870,50	1.218.870,50	3.799.773,81		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS							
SALDO ATUAL							
Caixa e Equivalentes de Caixa						390545,86	
Investimentos e Aplicações						0	
Outros Bens e Direitos						0,00	

www.elotech.com.br

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVI)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVIII) = (XVI) - (XVII)	-76.800,00	-76.800,00	-76.800,00	-76.800,00	0,00	0,00

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)2
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	62.656.405,36	6.094,14	2.079.677,23	2.596.202,25	0,00	0,00	57.974.431,74	14.275.757,89	0,00	43.698.673,85
Recursos Não Vinculados de Impostos	53.249.998,16	6.094,12	1.966.520,02	2.066.389,92	0,00	0,00	49.210.994,10	11.646.978,55	0,00	37.564.015,55
Outros Recursos não Vinculados	9.406.407,20	0,02	113.157,21	529.812,33	0,00	0,00	8.763.437,64	2.628.779,34	0,00	6.134.658,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	88.007.566,79	0,20	890.440,41	1.165.475,30	2.954.380,50	0,00	82.997.270,38	18.843.275,40	0,00	64.153.994,98
Recursos Vinculados à Educação	10.106.927,97	0,00	775.781,52	86.859,47	0,00	0,00	9.244.286,98	1.269.278,01	0,00	7.975.008,97
Transferências do FUNDEB	4.223.462,59	0,00	775.781,52	0,00	0,00	0,00	3.447.681,07	740.730,45	0,00	2.706.950,62
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.883.465,38	0,00	0,00	86.859,47	0,00	0,00	5.796.605,91	528.547,56	0,00	5.268.058,35
Recursos Vinculados à Saúde	43.444.326,06	0,00	2.285,69	449.756,41	0,00	0,00	42.992.283,96	7.134.073,62	0,00	35.858.210,34
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	33.834.173,11	0,00	2.285,69	27.313,40	0,00	0,00	33.804.574,02	6.309.660,21	0,00	27.494.913,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.610.152,95	0,00	0,00	422.443,01	0,00	0,00	9.187.709,94	824.413,41	0,00	8.363.296,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.068.761,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068.761,08	740.930,68	0,00	1.327.830,40
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	23.037.448,08	0,20	101.761,15	102.143,77	0,00	0,00	22.833.542,96	9.685.281,04	0,00	13.148.261,92
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	17.203.512,90	0,20	0,00	102.143,77	0,00	0,00	17.101.368,93	5.004.552,57	0,00	12.096.816,36
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.833.935,18	0,00	101.761,15	0,00	0,00	0,00	5.732.174,03	4.680.728,47	0,00	1.051.445,56
Demais Vinculações Legais	1.226.503,94	0,00	0,00	526.715,65	0,00	0,00	699.788,29	3.100,00	0,00	696.688,29
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	666.735,20	0,00	0,00	526.715,65	0,00	0,00	140.019,55	0,00	0,00	140.019,55
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	559.768,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.768,74	3.100,00	0,00	556.668,74
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.147.995,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.147.995,06	0,00	0,00	5.147.995,06

www.elotech.com.br

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
Recursos Extraorçamentários	2.954.380,50	0,00	0,00	0,00	2.954.380,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	21.224,10	0,00	10.612,05	0,00	0,00	0,00	10.612,05	10.612,05	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	2.162.681,25	0,00	0,00	6.662,50	0,00	0,00	2.156.018,75	47.127,10	0,00	2.108.891,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.766.735,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766.735,39	0,00	0,00	1.766.735,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	395.945,86	0,00	0,00	6.662,50	0,00	0,00	389.283,36	47.127,10	0,00	342.156,26
TOTAL (IV) = (I + II + III)	152.826.653,40	6.094,34	2.970.117,64	3.768.340,05	2.954.380,50	0,00	143.127.720,87	33.166.160,39	0,00	109.961.560,48

Notas Explicativas

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário(a) Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QUADRA	SETOR
16514	GLAUCO LUIZ GRANEMANN DOS PASSOS	04	17	07
16589/25	RUDNEI PONTE DE OLIVEIRA	19	29	urbana

Vilhena/RO 26 DE AGOSTO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QUADRA	SETOR
16628/25	MARCIO ARRUDA DA SILVA	18	56	15
16627/25	AGENARIO RIBEIRO ROSA	01	30	17
16444/25	VALDELI DE SOUZA COSTA	06	39	19
16584/25	ZELITA SILVA DOS SANTOS	15	07	04

Vilhena/RO 27 DE AGOSTO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12320/2025

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 12320/2025/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Equipamentos de Processamento de Dados, Mobiliários em Geral, Maquinas e Equipamentos Energéticos e Equipamento de Manobra e Patrulhamento) para atender ao CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2025/PMV e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 455/PGM/2025, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal

nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

R & R Distribuidora de Eletroeletrônicos Ltda – CNPJ nº 59.565.097/0001-22 os itens 01, 02, 13 e 15 com o valor total de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais);

Cleide Beatriz Ioris Ltda – CNPJ nº 41.947.390/0001-99 os itens 03, 10, 11 e 14 com o valor total de R\$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais);

BCM Atacadista Ltda – CNPJ nº 33.164.783/0002-89 os itens 05 e 12 com o valor total de R\$ 14.477,00 (catorze mil quatrocentos e setenta e sete reais);

Fernandes Treinamentos e Gestão Comercial Ltda – CNPJ nº 39.758.900/0001-38 o item 04 com o valor total de R\$ 2.783,84 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

M. L. de Lucena & CIA Ltda – CNPJ nº 09.313.037/0001-44 o item 06 com o valor total de R\$ 3.227,99 (três mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos);

Multi Tec Ltda – CNPJ nº 27.714.011/0001-90 o item 07 com o valor total de R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais);

L. C. Agência de Agenciamento e Serviços Gráficos Ltda – CNPJ nº 45.855.408/0001-83 o item 16 com o valor total de R\$ 12.598,00 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais);

Valor Total a Homologar: R\$ 59.895,83 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

Publique-se, 27 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDIA MOREIRA
DOS REIS SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;
Considerando que a servidora faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.307/2022 sob ID 1201872;
Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 4º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLAUDIA MOREIRA DOS REIS SILVA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD Classe “A”, Referência Salarial “VI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 02/03/2026 a 30/05/2026 – 90 (noventa) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 3.307/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 27 de agosto de 2025.



WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 329/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº 64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº 6261/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	OLDAIR FERREIRA	20/02/2002	SERVIÇOS GERAIS	4163	ANT_A	VI	VII

PORTARIA Nº 330/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº 64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº 15614/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	22/08/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	10425	ANT_B	III	IV

PORTARIA Nº 331/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº 64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 12590/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	JOAQUIM PANTAR	11/02/2002	AGENTE DE SAÚDE PUBLICA	3960	ANS_D	VI	VII

PORTARIA Nº 332/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº 64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 12592/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	MARLENE LAUCK	14/02/2002	AGENTE DE SAÚDE PUBLICA	3968	ANS_D	VI	VII



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 283/2024
b) Licitação Nº : 1/2025
c) Modalidade : Chamada Pública
d) Data Homologação : 29/07/2025
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARRECADAÇÃO
f) Processo Adm Nº : 283/2024

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAÇÃO
1500117122000321443390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/0001-04	R\$ 978.249,95

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	Serviço de arrecadação na modalidade Correspondente Bancário	SERV	125.693	2,75	345.655,75
1	3	Serviço de arrecadação na modalidade Terminal de Autoatendimento Eletrônico	Serviço	185.921	2,12	394.152,52
1	4	Serviço de arrecadação na modalidade Internet Banking.	SERV	106.840	2,01	214.748,40
1	5	Serviço de arrecadação na modalidade Débito em Conta.	SERV	15.188	1,56	23.693,28

Vilhena, 26 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral

Decreto nº 62.450/2024

PORTARIA N.º 170/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 183/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder progressão por antiguidade, de acordo com o Anexo I desta Portaria, à servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, em conformidade com a lei 5.793 de 14 de junho de 2022 e Lei nº 5.821 de 27 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 27 de agosto de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

MAT	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA ELEVADA
483	EVANDRO SEGA	21/06/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA	I	II

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 55/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 60.000,00.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, sobre formas de criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal referentes aos direitos da criança e do

CONSIDERANDO o superávit financeiro apurado pelo Gestor financeiro do FUMUCRAD.

CONSIDERANDO aprovação do Conselho na Reunião Ordinária realizada em 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundo de Superávit Financeiro para reforçar a seguinte dotação:

Órgão: 17 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001
Projeto/Atividade: 2140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º Tal suplementação se faz necessária para atendimento da implementação da Lei Federal nº 13.431/2017 e também atender a atualização da despesa de perfuração do Poço artesiano na Aldeia Indígena Capitão Kina.

Vilhena – RO, 27 de agosto de 2025.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024



Nº 4298

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 27.08.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 195, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA EXTINTO O MANDATO DO VEREADOR GABRIEL GRAEBIN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 e inciso VIII do artigo 82 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena (Resolução 030/2020), e em cumprimento à decisão da Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o Ofício nº 42/2025-CRE/GABO4ªZE/4ªZE, de 25 de agosto de 2025, por meio do qual a Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia comunicou ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena o cancelamento do diploma eleitoral do candidato Gabriel Afonso Graebin, determinando seu afastamento imediato; e

CONSIDERANDO o Acórdão TRE/RO nº 160/2025, o Acórdão TRE/RO nº 234/2025 e o Relatório Resultado da Totalização dos votos das eleições proporcionais deste município de Vilhena, em atendimento ao Acórdão prolatado na AIJE 0600423-38.2024.622.0004,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinto o mandato do vereador Gabriel Afonso Graebin, em cumprimento à determinação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia e em conformidade com o que dispõe o inciso VIII do artigo 82 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Câmara dar ciência deste Ato ao Plenário desta Casa de Leis, na primeira sessão subsequente, fazendo constar da Ata a declaração da extinção do mandato e a convocação imediata da nova Vereadora eleita, conforme determina o § 3º do artigo 82 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025/CVMV

COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação, através do seu Presidente, COMUNICA que na reunião de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025/CVMV, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA compareceu as empresas: AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.432.782/0001-99, e RODRIGUES E SAVARIS INOVAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 42.884.115/0001-36, na quais credenciaram-se Carlos Jorge Fernandes da Costa e Allan Savaris Rodrigues respectivamente para, em nome da licitante, intervir nas fases do procedimento licitatório, atuando em nome das respectiva representada, assim como apresentou os invólucros 1, 2, 3 e 4, nos termos do Edital.

A ata da sessão pública encontram-se à disposição do público para consulta e download no endereço eletrônico <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo a Comissão, por meio do endereço eletrônico: publicidade2022cvmv@gmail.com.

Vilhena-RO, 27 de agosto de 2025.

Silviney Caetano
Presidente da Comissão Especial



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

Partido:

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente:

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO
EXECUTIVOASSINATURA DO
LEGISLATIVO